



ANO I – Nº 0692 - Macaíba - RN, quarta-feira, 17 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 001/2020.
Tomada de Preços nº 001/2020.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2020.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução dos serviços de pavimentação em Asfalto (CBUQ) em diversas ruas no Município de Macaíba/RN.
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura CNPJ nº 18.587.737/0001-18
Contratada: TCPAV - Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.
CNPJ nº 12.924.624/0001-84.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2021.
Do reajuste: De acordo com o INCC.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, II da Lei Federal 8.666/1993.
Data de assinatura: 13/03/2021.
Assinantes:
Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara – Contratante
Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 3904/2019.
Pregão Presencial nº 073/2019.
Primeiro Termo Aditivo.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para Prestação de Serviços de Esterilização de Material Hospitalar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba
CNPJ nº 29.470.468/0001-58.
Contratada: Centro de Esterilização de Natal LTDA – ME
CNPJ nº 04.033.012/0001-73.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2021.
Do reajuste: De acordo com o IGPM (FGV).
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993.
Data de assinatura: 03/03/2021.
Assinantes:
Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Contratante
José Humberto da Costa – Contratada.

PORTARIAS

Portaria - SME Nº 017 de 17 de março de 2021.

Aos Srs(a). Coordenadores(a) Pedagógicos(a) da Rede Pública Municipal de Ensino de Macaíba/RN, conforme **Portaria - SME Nº 016 de 26**

de fevereiro de 2021, que orienta o retorno às aulas remotas e o **Decreto 2.022/2021 de 15 de março, Protocolo Sanitário**, que dispõe sobre as medidas de proteção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID- 19) a serem adotadas por todas as instituições de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação convoca a partir do dia 19 de março 2021, os Coordenadores Pedagógicos que ainda não estão desenvolvendo suas funções no atendimento pedagógico junto às escolas, a fim de alinhamento das atividades escolares junto aos gestores, para o andamento das atividades remotas aos segmentos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Finais e EJA. Tendo em vista que o **Ano Letivo de 2020**, teve início em **04/03/2021** e encerrará em **05/07/2021**.

O retorno será em regime de escalonamento, a ser definido pelo gestor escolar, cumprindo todos os protocolos sanitários.

Maria José Paiva Soares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 391/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA**, CPF sob o nº 078.924.614-77, como Gestor, e **VIVIAN RAFAELA NUNES DA SILVA**, CPF sob o nº 104.038.314-90, como Fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno, do Contrato nº 40/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa **IMPRESSÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para prestação de serviços de infraestrutura digital de impressão e cópia, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventivo-corretivo.

Art.2º O fiscal atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de março de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo § 1º, do artigo 51, da Lei Municipal nº 1.222, de 07 de julho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros titulares e suplentes para integrantes a Comissão Municipal de Planejamento de Macaíba, conforme segue abaixo:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno / Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Anderson Quirino Oliveira de Lima – Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno
Suplente: Monalisa Lira Fernandes Paiva – Secretária Municipal de Administração e Finanças

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Titular: Billy Jean Mangabeira Vitorino
Suplente: Edson Geraldo de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
Titular: Carlos Henrique da Silva Soares
Suplente: Homero Suassuna da Silva Júnior

IV – Procuradoria-Geral do Município
Titular: Rondinelli Malheiro Dantas
Suplente: Eduardo Luiz Santos Dantas

V – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Titular: Cicero da Silva Militão
Suplente: Marco Antonio de Moraes Dantas

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Alessandro Ricardo Costa de Araújo Câmara
Suplente: Maxson Anderson Faustino

VII – Secretaria Municipal de Tributação
Titular: Odilon Benício Júnior
Suplente: Jaime Diego Carvalho de Araújo

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Auri Alaécio Simplicio
Suplente: Jefferson Lázaro de Lima

Art. 2º O Colegiado ora constituído será presidido pelo servidor **ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA**, ficando os demais acima nominados, na condição de membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 238/2021 – GP.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de março de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **BILLY JEAN MANGABEIRA VITURINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.395.784-71, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para coordenar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo do município de Macaíba

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 237/2021 – GP.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de março de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros do Grupo de Acompanhamento Local – GAL, responsável pela Revisão e Atualização do Plano Diretor Participativo de Macaíba/RN:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno / Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Monalisa Lira Fernandes Paiva – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Suplente: Anderson Quirino Oliveira de Lima – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Titular: Billy Jean Mangabeira Viturino
Suplente: Patrícia Correia de Lima

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Alessandro Ricardo Costa de Araújo Câmara
Suplente: Márcio Adriano Torres

IV – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Titular: Carlos Henrique da Silva Soares
Suplente: Homero Suassuna da Silva Júnior

V – Secretaria Municipal de Tributação

Titular: Odilon Benício Júnior
Suplente: José Lielson Maciel Neves

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Titular: Cicero da Silva Militão
Suplente: Marco Antonio de Moraes Dantas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 235/2021 - GP

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de março de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, PARA O TRIÊNIO 2019/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 291/1990 – GP, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, representantes das Entidades da Sociedade Civil organizada para o triênio 2019/2022, conforme relacionado abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Titular: Mariana Regina Menezes de Souza Lins;
- Suplente: Maria José Galvão.

b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Titular: Francisco Anderson Tavares de Lyra Silva
- Suplente: Josian Florêncio da Silva.

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Ademar Teixeira Silva Júnior
- Suplente: Maria das Graças Feitosa Veras.

d) Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
- Suplente: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva.

e) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

- Titular: Renata Duarte Gabriel
- Suplente: Erika Roberta Batista Firmino

II – Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada

a) Associação Cultural Dialeto

- Titular: Carlos da Silva Jerônimo;
- Suplente: Jacob Marto Alcântara da Silva

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Titular: Maria Irene vieira de Melo Peixoto
- Suplente: Rejane Alves da Silva

c) Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI

- Titular: Verônica Bezerra Rodrigues Berto
- Suplente: Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra

d) Casa Lar Nossa Senhora da Conceição

- Titular: Rillany Pamela Bernardo Soares
- Suplente: Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa

e) Fundação Oikos

- Titular: Maria da Conceição Gomes Dantas
- Suplente: Bárbara Karoline Faustino de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 200/2021 – GP.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de março de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria de nº 156/2021 que nomeia a senhora **IONE ARAÚJO DE LEMOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.568.694-55, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**, sob o símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de março de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 03.009/2021-GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o aumento no número de infectados pela COVID-19, suas novas cepas e a lotação nos hospitais da região metropolitana do nosso Estado,

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são medidas recomendadas para a redução significativa do potencial do contágio,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam por tempo indeterminado suspensas na Câmara Municipal de Macaíba:

I - o atendimento presencial do público externo;

II - a realização de sessões solenes;

III - as audiências públicas;

§1º. Fica determinado que as Sessões Ordinárias sejam realizadas apenas nas terças-feiras, de forma virtual.

§2º. A transmissão das Sessões Ordinárias far-se-á via internet pela página <https://www.facebook.com/cmmmacaiba/>

Art. 2º O acesso às dependências da Câmara Municipal será permitido exclusivamente para Vereadores, servidores, terceirizados e fornecedores devidamente identificados.

§1º O acesso de Assessores ao Plenário deve ser limitado à necessidade fundamentada dos Vereadores.

§2º O recebimento de correspondências, entregas, protocolos e intimações serão realizados somente na Portaria.

Art. 3º O atendimento em todas as áreas administrativas deve se dar através de e-mail, via telefone ou através do sistema online.

Parágrafo único. O expediente ocorrerá de forma interna, de segunda a sexta das **08:00 as 12:00**.

Art. 4º Os servidores deverão, sempre que possível, operar por sistema de escalas de atividades, sob a responsabilidade do Josilene de Moraes Alves Ferreira, a quem incumbe a organização das escalas e sua supervisão.

Parágrafo Único. No âmbito dos gabinetes parlamentares, fica a critério dos respectivos Vereadores a forma de execução de tarefas pelos Assessores, inclusive pelo sistema de trabalho.

Art. 5º A empresa prestadora de serviço de limpeza aumentará a frequência de limpeza dos banheiros, corredores e maçanetas.

Art. 6º Todas as medidas contidas nesta Portaria têm a vigência partir da sua publicação e não tem data prevista para seu término, salvo ulterior deliberação.

PALÁCIO ALFREDO MESQUITA FILHO
Macaíba/RN, 17 de março de 2021.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Mária do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR